



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP: 78.780-000
TEL/FAX - (66) 3481 1165 - 3481 2501

DECRETO Nº. 027/2011

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no valor de R\$ 256.000,00”.

O Senhor **ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2762/11 de 22/02/11.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE TURISMO, ESPOLRTE E LAZER

13.392.0065.1178	4490.61.00	Aquisição de Imóveis	256.000,00
------------------	------------	----------------------	------------

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2004	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
04.122.0006.1003	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.1007	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
04.122.0006.1116	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	30.000,00
04.122.0006.2010	3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
04.122.0006.2010	3390.30.00	Material de Consumo	5.000,00
04.122.0006.2010	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	5.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0011.1010	4490.52.00	Equipamento Material Permanente	5.000,00
28.846.0007.3004	3390.93.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
04.121.0011.2020	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –	3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP: 78.780-000
TEL/FAX - (66) 3481 1165 - 3481 2501

		Pessoa Juridica	
04.125.0013.2023	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	5.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

04.122.0015.1013	4490.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
26.782.0016.1125	4490.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
26.782.0017.2094	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	6.000,00
26.782.0014.1012	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

04.122.0006.1121	4590.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00
15.451.0022.1129	4490.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
15.451.0025.1025	4490.51.00	Obras e Instalações	6.000,00
15.452.0021.2028	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	30.000,00
17.512.0030.1030	4490.51.00	Obras e Instalações	10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.364.0035.2033	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	8.000,00
12.361.0036.1035	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
12.361.0036.1041	4490.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
12.361.0036.1045	4490.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
12.365.0039.1038	4490.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
12.361.0034.2043	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0053.1049	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
------------------	------------	-----------------------------------	----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de Março de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL